



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2576 DE 09 DE JULHO DE 2021.

“FICA ALTERADA A LEI Nº 2502 DE 09 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado a redação do §2º e §5º do art. 2º da lei municipal nº 2502 de 09 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)”

§2º *Ficam abertas as vagas temporárias para os cargos descritos no art. 1º conforme segue:*

I – 04 vagas de psicólogo temporário;

II – 05 vagas de auxiliar de enfermagem temporário;

III – 02 vagas de fonoaudiólogo temporário;

IV – 02 vagas de nutricionista temporário;

V – 05 vagas de agente de combate a endemias.

§5º *Excetua-se o estabelecido no §2º deste artigo, quando da ocorrência de situações de calamidade pública e emergência em saúde pública, permitindo-se a contratação temporária além do número de vagas estabelecidas no §2º deste artigo.”*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL